

EDITAL Nº 04/2018

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS IFPR - CAMPUS JAGUARIAÍVA REFERENTE A CHAMADA INTERNA Nº01: EDITAL PROEPI Nº 04/2018- PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - ENSINO MÉDIO

A Comissão instituída pela Portaria IFPR/JAGUARIAÍVA nº 42 de 02 de julho de 2018 torna público o Edital para a seleção de alunos bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior - PIBIC-Jr do Instituto Federal do Paraná – Campus Jaguariaíva.

Esta seleção é para preencher 02 (duas) vagas referentes ao Programa Institucional PIBIC-Jr (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior) de acordo com os projetos abaixo relacionados, aprovados em conformidade com o EDITAL INTERNO UNIFICADO Nº 04/2018 – DIRETORIA DE PESQUISA – PROEPI/IFPR PIBIC-Jr, PIBIC e PIAP.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas estão descritas no quadro abaixo:

PROJETOS APROVADOS E CONTEMPLADOS COM BOLSA PIBEX-Jr (EDITAL INTERNO UNIFICADO DE APOIO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO Nº 03/2018- DIEXT/PROEPI)		
Coordenador(a)	Título do Projeto	Nº de Bolsas
Catiussa Maiara Pazuch	Programa 5S: o monitoramento desta ferramenta de qualidade no IFPR – Campus Jaguariaíva	01
Danielle Hiromi Nakagawa	Potencial uso de bactérias desemulsificantes na primeira etapa do tratamento do fluido de corte	01

2. DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DE PROVA

2.1 As inscrições serão realizadas através de FICHA DE INSCRIÇÃO disponível no link: <https://goo.gl/forms/z7cW9qconqCeQrmp2>. Com início às 14:20 do dia 02 de julho de 2018 e término às 10:20 do dia 03 de julho de 2018. Inscrições fora do prazo estarão automaticamente indeferidas, sem passar por análise desta Comissão.

2.2 Poderão se inscrever para concorrer às bolsas estudantes de nível médio regularmente matriculados no IFPR - Campus Jaguariaíva no ano letivo de 2018.

2.3 No ato da inscrição o estudante deverá preencher todos os campos da ficha corretamente. Caso a ficha de inscrição não seja preenchida corretamente, o candidato terá sua inscrição indeferida.

2.4 Aos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas (conforme lista divulgada até 14:30 do dia 03 de julho de 2018) é obrigatório o comparecimento para a etapa de PROVA ESCRITA. A abertura da sala (verificar ensalamento na homologação das inscrições) para realização da prova escrita será às 15:30 do dia 03 de julho e o fechamento impreterivelmente às 15:45. Não serão tolerados atrasos.

2.4.1 A prova escrita terá duração máxima de 1 (uma) hora, das 16:00 às 17:00.

2.5 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, da data e do horário determinados.

2.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

2.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, entre outros.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão ofertadas um total de 2 (duas) bolsas para alunos regularmente matriculados no nível médio do IFPR – Campus Jaguariaíva.

3.2. As bolsas da CHAMADA INTERNA Nº01: EDITAL PROEPPi Nº 04/2018 PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - ENSINO MÉDIO serão pagas de acordo com os itens 1.3 a 1.7 do referido edital:

3.2.1. O valor mensal para a bolsa é de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para nível médio. A bolsa é denominada CNPQ/IFPR, sendo que os bolsistas receberão R\$ 250,00 pelo IFPR e R\$ 100,00 pelo CNPq (dois pagamentos distintos).

3.2.2. Cada bolsa terá ter vigência de até 12 (doze) meses (de agosto de 2018 a julho de 2019), podendo ser interrompida por solicitação do coordenador ou do bolsista.

3.3. O valor das bolsas será depositado em conta corrente do bolsista, no **Banco do Brasil**.

3.4. O valor recebido por estudante é pessoal e intransferível, não sendo permitida a divisão da bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.5. Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR ou com as Agências de Fomento, em regime de 12 (doze) horas semanais para o nível médio.

3.6. Após o resultado final, para a realização do cadastro como Bolsista, o aluno deverá entregar à Comissão instituída pela Portaria IFPR/JAGUARIAÍVA nº 42 de 02 de julho de 2018 do Campus Jaguariaíva os seguintes documentos:

- 3.6.1. Original e Cópia do RG e CPF do bolsista;
- 3.6.2. Cópia do cartão de conta corrente individual no Banco do Brasil em nome do bolsista (Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas);
- 3.6.3. Declaração de matrícula do aluno.
- 3.6.4. Histórico escolar atualizado
- 3.6.5. Declaração da Secretaria Acadêmica da forma de ingresso no IFPR: se por meio de cota social/racial ou ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Cabe à Comissão de Seleção de Bolsistas do Campus Jaguariaíva elaborar e divulgar via Edital o cronograma e os critérios de seleção de bolsistas, homologar as inscrições dos candidatos e conduzir o processo de seleção do bolsista.

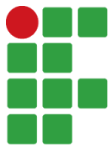
4.2 No ato da inscrição o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- 4.2.1 O estudante não deverá possuir relação de parentesco de até 2º grau com nenhum dos coordenadores da proposta.
- 4.2.2 O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de nível médio do IFPR durante toda a vigência da bolsa.
- 4.2.3 Não possuir vínculo empregatício.
- 4.2.4 Não possuir bolsa de outros programas do IFPR e outras modalidades de bolsa.
- 4.2.5 Não poderá estar cursando disciplina de dependência no período de vigência da bolsa.
- 4.2.6 Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 4.2.7 Não estar cursando o último período.
- 4.2.6 O estudante deve possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todos os módulos no ano letivo de 2018.

4.3 O não atendimento do item 4.2 deste Edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.4 O processo de seleção incluirá três etapas: (1) preenchimento de formulário de inscrição, (2) análise de histórico escolar (apto ou inapto) e, (3) prova escrita.

- 4.4.1 A inscrição do candidato deverá ser realizada conforme descrito no item 2.1.
- 4.4.2 A análise do histórico será realizada analisando os conceitos dos módulos referentes ao primeiro semestre de 2018.
 - 4.4.2.1 Na avaliação do histórico os candidatos não receberão nota. Serão considerados aptos ou inaptos.



4.4.3 À prova escrita será atribuída nota de 0 – 100,0, composta por 04 (duas) questões dissertativas, cada uma valendo 25,0, sendo avaliados os seguintes critérios:

- clareza;
- objetividade;
- uso da norma culta da língua portuguesa;
- conhecimento do tema de pesquisa;
- conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer.

4.4.3.1 A prova escrita será corrigida pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Campus Jaguariaíva.

4.5 A nota final do candidato será o somatório da pontuação obtida em cada questão da prova escrita.

4.5.1 A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, sendo que os candidatos que não obtiverem média igual ou superior a 70,0 estarão desclassificados.

4.5.2 O candidato que não comparecer a prova escrita no horário estipulado no item 2.4 estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.6 O resultado classificatório deverá ser amplamente divulgado no Campus.

4.7 O candidato aprovado em 1ª Chamada deverá apresentar a documentação exigida dentro do prazo estipulado conforme item 6 deste Edital - Cronograma, caso contrário, terá a vaga remanejada para as Chamadas Complementares.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. O bolsista não deverá possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada.

5.2. O bolsista deverá ser estudante regularmente matriculado em curso de nível médio, no IFPR, possuir frequência igual ou superior a 75% em todas as módulos cursados.

5.3. O bolsista deverá possuir currículo cadastrado e atualizado no ano de 2018 na Plataforma Lattes do CNPq.

5.4. O bolsista pode receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas ou bolsas de outras instituições.

5.5. O bolsista deverá apresentar a documentação necessária exigida dentro do prazo previsto, inclusive os dados da conta corrente aberta no Banco do Brasil.

5.6. Em caso de ausência da documentação necessária até o limite do prazo estabelecido conforme este edital, não será possível a inscrição do bolsista no programa, sendo realizada a próxima chamada de candidato.

5.7. Desenvolver em conjunto com seu orientador plano de atividades da pesquisa a ser realizada, com dedicação da carga horária semanal estabelecida. **O não cumprimento da carga horária, sem justificativa e reposição, implicará em cancelamento da bolsa.**

5.8. Apresentar os resultados do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel, em evento de divulgação científica promovido em seu campus.

5.9. incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com sua participação efetiva.

5.10. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do CNPq e do IFPR como financiadores do PIBIC-Jr nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a esta Chamada

5.11. Elaborar relatórios parcial e final para apreciação do orientador

5.11.1 O Relatório Técnico Parcial (documento a ser disponibilizado pelo orientador) deverá ser enviado eletronicamente à DIPE/PROEPPi de 01/02/2019 até 28/02/2019. O não envio do relatório dentro do prazo, sem justificativa, implicará em cancelamento da bolsa.

5.11.2 O Relatório Técnico Final (documento a ser disponibilizado pelo orientador), com as assinaturas originais, deverá ser enviado eletronicamente à DIPE/PROEPPi de 01/08/2019 até 15/08/2019, contendo as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados. Junto com o relatório deverá ser enviado o Questionário Final para Bolsistas de Iniciação Científica (documento a ser disponibilizado pelo orientador).

5.12. Assinar com o orientador o Termo de Compromisso e Responsabilidade Conjunto (documento a ser disponibilizado pelo orientador).

5.13. Em caso de desligamento, preencher o Termo de Desligamento do Bolsista (documento a ser disponibilizado pelo orientador) e elaborar um Relatório Técnico (documento a ser disponibilizado pelo orientador) relativo ao período de desenvolvimento de atividades.

5.14. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos implicará no desligamento do bolsista do Programa ao qual está vinculado

6. CRONOGRAMA

6.1 As etapas do processo seletivo para bolsistas PIBEX-Jr acontecerão no IFPR Campus Jaguariaíva conforme detalhes abaixo:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
02/07/2018	Início: 14:20	Período de inscrições
03/07/2018	Término: 10:20	
03/07/2018	até às 11:00	Resultado provisório das inscrições deferidas
03/07/2018	11:00 às 14:00	Período para pedido de recurso das inscrições
03/07/2018	14:30	Homologação das inscrições deferidas e Ensalamento
03/07/2018	16:00 às 17:00	Aplicação da Prova Escrita
04/07/2018	11:00	Resultado provisório da Prova Escrita
04/07/2018	11:00 às 14:00	Período para pedido de recurso da Prova Escrita
04/07/2018	14:30	Resultado Final do Processo Seletivo e 1ª Chamada
05/07/2018	Até às 16:30	Apresentação da documentação (1ª Chamada)
05/07/2018	17:00	2ª Chamada (se houver)
06/07/2018	Até as 10:00	Apresentação da documentação (2ª Chamada)
06/07/2018	10:30	3ª Chamada (se houver)
06/07/2018	Até as 15:00	Apresentação da documentação (3ª Chamada)
01/08/2018	----	Início das atividades do Bolsista

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É de responsabilidade dos bolsistas e seus orientadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste edital e da CHAMADA INTERNA Nº01: EDITAL PROEPPi Nº 04/2018 PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - ENSINO MÉDIO.

7.2 As interposições dos recursos serão realizadas SOMENTE na secretaria acadêmica nos dias e horários estabelecido no item 6.1.

7.4 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

7.5 O cancelamento da bolsa poderá ser realizado pela DIPE em caso de não cumprimento, por parte do bolsista ou do orientador, do compromisso com o Programa.

7.6 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Campus Jaguariaíva.

Jaguariaíva, 02 de julho de 2018.

Catiussa Maiara Pazuch

Presidente da Comissão de Seleção de Bolsistas do PIBIC-Jr do Campus Jaguariaíva

* O original encontra-se assinado.